LEI 030/2012

QUE APROVOU O PROJETO DE LEI 077/2011, DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO EDIL MARCELO ISRAEL SOARES DOS SANTOS, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ROUPEIRO DE SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Igarapava, **APROVOU**, e eu nos termos do § 3° do artigo 44, através da nova redação ofertada pelo artigo 65 da nova Lei Orgânica do Município de Igarapava, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Roupeiro de Santa Rita, com endereço na Rua Praça Santa Rita, n° 110, Bairro \centro e inscrito do CNPJ 47.997.168/0001-87.

Art. 2° - As despesas decorrentes na Execução da presente lei correrão por conta de dotação própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 31 de Janeiro de 2012.

EURIPEDES GILBERTO DA SILVA

PRESIDENTE

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da Lei.Ig.data supra.